LEI MUNICIPAL N.º 673, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 661/2023, no valor de **R$ 2.073.775,59 (Dois Milhões, Setenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
Unidade	1003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
Função	15	URBANISMO		
Sub-Função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa	0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE		
Projeto/Atividade	**1056**	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA E DISTRITO**		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000000	2.073.775,59

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

a. Os recursos previstos no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de **Excesso de Arrecadação** das seguintes transferências:

Recurso:	**Fonte:**	**R$ Valor:**
Termo de Convênio nº 0153/2022 – SINFRA/MT	1.701.0000000	2.073.775,59

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 630/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 528/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153

Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2024.02.02 15:40:21 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL